PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 09/08/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações vigentes abaixo discriminado, o crédito suplementar:

01-SECRETARIA E SECRETARIA DA CÂMARA

0102001-

3140- Encargos Diversos Cr$40.000,00

total.....Cr$40.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do encerro de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 10.08.77

Pedro Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Sales Rodrigues
Secretário Municipal

Visto.

Em 11/08/77.

Prefeito Municipal